

CARTA AO PRESIDENTE

Sr. Presidente, reconheço que tem feito o que está ao seu alcance para sanar as diversas reclamações dos serviços prestados por essa associação em benefício dos moradores associados adimplentes, inadimplentes e não associados.

Tenho plena consciência da dificuldade em estabelecer uma regularidade no equilíbrio orçamentário da APROVVE enquanto não houver uma real conscientização de que a sua existência e os serviços prestados são essenciais para o bem estar, segurança e valorização do patrimônio dos associados, uma vez que ninguém é obrigado a pagar.

Concordo também que em uma sociedade onde há serviços prestados, faz se necessário o entendimento de que os seus componentes irão se cotizar para custear esses serviços, à medida que eu deixo de pagar eu estou sendo injusto com os que pagam e estarei dizendo que acho que alguns devem pagar pelos serviços que eu recebo. Dessa forma em particular como não estou em dia com as cotas mensais, tenho realizado por minha conta alguns dos serviços prestados por essa associação como: varrição da calçada e da rua, substituição de lâmpada da iluminação pública em frente a minha residência e limpeza voluntária da praia no local que frequento. Como não posso evitar usufruir da prestação de alguns serviços como segurança, estética e convivência, é necessário refletir para não ser injusto com aqueles que pagam.

Também não é justo, que a pretexto de uma ineficiência da prestação do serviço de coleta domiciliar de resíduos sólidos, realizado pelo Município de Cabo Frio através da COMSERCAF, mais precisamente no item objeto de carta enviada à mesma pela APROVVE em 20 de abril de 2016 - **"2) Rever a forma como o serviço é executado, pois o veículo recolhe o lixo nas transversais e deposita na principal - entrada obrigatória dos moradores e veranistas - permanecendo o despejo sujeito ao ataque de cães e urubus que rasgam os sacos e espalham o conteúdo na via, ficando exposto até a coleta do caminhão (QUANDO ESTE COMPARECE). Tal procedimento tem deseducado os moradores que passaram a agir de forma semelhante"**, - V.Sª venha cometer com responsabilidade solidária o mesmo procedimento irregular ora questionado.

Diante do quadro exposto, os moradores adjacentes ao lixão a céu aberto, requerem através de Notificação Extrajudicial em anexo, providências no intuito de restabelecer a normalidade da via pública. O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS

PROPRIETÁRIOS DO VERÃO VERMELHO, no Item b, do Parágrafo 1, do Artigo 4 do Capítulo I, - **“ Meio Ambiente - melhoria das condições de saneamento; programas de reflorestamento; preservação dos mananciais de água potável; programas de desenvolvimento sustentável e defesa da biodiversidade em todas as suas manifestações; busca de solução dos problemas do lixo urbano, sua destinação racional, tratamento e reciclagem, através de orientação técnica e estímulo à formação de cooperativas de coleta seletiva de matérias reaproveitáveis, de reciclagem e outras; ”** - sendo priorizado, será solução do teor da Notificação.

Ciente do grande desafio que V. S^a tem enfrentado, sabendo que a motivação é o seu grande amor pelo Verão Vermelho, local que elegeu para residir, motivação que também sentimos a cada manhã no balneário, nos comprometemos a buscar soluções que possam apoiar suas decisões sem prejuízo da qualidade de vida da comunidade.

Cabo Frio, RJ, 18 de Maio de 2016.

Atenciosamente,


Fabio Mirandola

Rua dos Planetas, N.8, Q. 42